



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 129/2019
PROJETO DE LEI NÚMERO 162/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais), referente à prorrogação do termo de colaboração por dispensa de chamamento, visando ao desenvolvimento complementar do Programa Mova – Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>				
12	EDUCAÇÃO			
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
12.366.0024	MOVIMENTAÇÃO DA ALFABETIZAÇÃO			
12.366.0024.2	ATIVIDADE			
12.366.0024.2.051	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$		11.760,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>				
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$		11.760,00
FONTE DE RECURSOS	1 - Tesouro			

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO			
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>				
12	EDUCAÇÃO			
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
12.366.0021	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
12.366.0021.2	ATIVIDADE			
12.366.0021.2.051	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$		11.760,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$		11.760,00
FONTE DE RECURSOS	1 - Tesouro			

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



Presidente

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


TENENTE SANTANA
Presidente